



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

ATA N.006/2026- EXTRAORDINÁRIA

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER

EXECUTIVO: Exercício Financeiro de 2024

Aos treze dias do mês de julho do ano de 2026 (13/07/2026) às 09:20 horas, na sala de Sessão da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, compareceram os vereadores **André de Souza- Presidente, Carlos Roberto Lucindo, Fabricio Guilherme de Sá, Hamilton Cesar de Oliveira, Jose Augusto Alves Macedo, Lucas Andrade Teixeira, Luciano Soares de Souza, Valdir Paes da Costa e Valdecir José Moretti.** **Sessão Extraordinária destinada ao julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2024.** O senhor Presidente solicitou aos senhores vereadores que registrassem suas presenças. O senhor presidente informa que Cumprindo o artigo 250 do Regimento Interno, foi registrado que o ordenador de despesas das contas em análise dispensou seu prazo regimental para sustentação oral em plenário. Ficou consignado que todo o processo de tomada de contas do Executivo Municipal atendeu a todos os requisitos legais, respeitando os prazos legais, o direito de defesa e as garantias previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal. **O presidente informa que conforme o artigo 250 do Regimento Interno, cada vereador que tivesse interesse teria cinco minutos para se manifestar sobre o julgamento em análise, sem interrupções ou apartes.** Fez uso da palavra o Vereador **Professor Luciano**, que cumprimentou o Senhor Presidente, os demais vereadores, o público presente e os munícipes que acompanhavam a sessão pelas redes sociais. Em seu pronunciamento, manifestou-se acerca da prestação de contas do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2024, informando que acompanhava o parecer emitido pelo Ministério Público de Contas. Destacou que o referido órgão apresentou ressalvas às contas em análise, as quais não foram acolhidas pelo Tribunal de Contas. Registrou seu entendimento de que o Ministério Público de Contas possui caráter eminentemente técnico, razão pela qual optava por acompanhar o parecer por ele exarado. Prosseguindo, informou que, na condição de Presidente da Comissão responsável pela análise da matéria, emitiu parecer no mesmo sentido, após realizar leitura minuciosa da manifestação do Ministério Público de Contas. Por fim, declarou não haver motivos para alterar seu posicionamento, mantendo o voto já proferido na reunião anterior, em conformidade com o parecer emitido pelo Ministério Público de Contas. Na sequência, fez uso da palavra o Vereador **Valdecir José Moretti**, que cumprimentou o Senhor Presidente, os demais vereadores e o público presente. Em seu pronunciamento, esclareceu que, em

Rua Mal. Floriano Peixoto, 790 - CEP 86.960-000

CNPJ: 77.227.726/0001-96

<http://www.cmbf.pr.gov.br>

e-mail: camarabf@gmail.com

Fone/(044) 3275-1236 fax(44) 3275-2241- Barbosa Ferraz - Paraná



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

razão de alguns discursos proferidos durante a sessão, poderia haver a impressão de que as contas do Poder Executivo referentes ao exercício de 2024 haviam sido reprovadas. No entanto, ressaltou que as referidas contas receberam parecer pela aprovação com ressalvas, destacando que a ressalva apontada dizia respeito ao indicador da área da saúde, não sendo considerada suficientemente relevante para que o Tribunal de Contas opinasse pela reprovação das contas do ex-Prefeito Ednilson Aparecido Miliossi. Prosseguindo, informou que analisou toda a documentação encaminhada à Câmara Municipal e, com base nos elementos constantes do processo, manifestou-se favoravelmente à aprovação das contas do ex-Prefeito Ednilson Aparecido Miliossi. Por fim, reiterou que as contas em apreciação não foram reprovadas, mas aprovadas com ressalvas, ressaltando que essa situação é recorrente em diversos municípios da região. Na sequência, fez uso da palavra o Vereador **José Augusto Alves de Macedo**. Cumprimentou o Sr. Presidente e informou que apenas reforçaria o seu posicionamento manifestado na primeira votação. Esclareceu que votou contrário ao parecer da comissão e que novamente o faria na presente votação. Na sequência, manifestou-se em relação ao fato de o Regimento Interno prever o direito à defesa dos prefeitos e ex-gestores, possibilitando-lhes o uso da tribuna para apresentar suas justificativas. Declarou que lhe causou surpresa o fato de o ex-Prefeito Ednilson Miliossi ter recusado estar presente e aberto mão desse direito, ressaltando que entendia ser aquele um momento de transparência e que todos deveriam zelar por esse princípio. Prosseguindo, afirmou que, conforme mencionado anteriormente na sessão, as ressalvas não poderiam ser tratadas como mera formalidade. Disse que lamentava não haver mais a possibilidade de o gestor fazer uso da prerrogativa regimental de utilizar os 30 (trinta) minutos destinados à sustentação oral para apresentar justificativas, não a ele, vereador, mas à população de Barbosa Ferraz. Ressaltou que não se tratava de meras ressalvas, mas de apontamentos importantes na área da saúde, conforme enfatizado pelo Vereador Professor Luciano. Afirmou, ainda, que o Ministério Público de Contas havia emitido parecer pela reprovação das contas e que não considerava adequado classificar tal posicionamento como mera formalidade, tendo em vista tratar-se de órgão técnico estruturado e responsável pela fiscalização das contas dos gestores públicos. Destacou que um órgão técnico julga com base em critérios técnicos, fundamentados em documentação, enquanto outro julgamento ocorre sob aspectos políticos, muitas vezes influenciados por proximidade ou interesses políticos, cujos reflexos podem ser negativos para a sociedade. Na continuidade, declarou que gostaria que todos tivessem presenciado, especialmente na sessão anterior, a manifestação do ex-Ednilson Aparecido Miliossi, utilizando os 30 (trinta) minutos a que tinha



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

direito para apresentar esclarecimentos referentes ao Vetor 2, correspondente à área da saúde, bem como sobre alguns apontamentos relacionados à assistência social. Afirmou que o ex-gestor preferiu abrir mão dessa possibilidade. Disse desconhecer os motivos dessa decisão e declarou não saber se o mesmo já tinha conhecimento de que a votação lhe seria favorável. Acrescentou que, em seu entendimento, o ex-gestor se eximiu dessa oportunidade e, mais uma vez, se escondeu atrás da possibilidade proporcionada pela Câmara, utilizando-a como um "para-choque" para obter a aprovação das contas. Por fim, reforçou que seu voto estava sendo proferido com base no parecer do Ministério Público de Contas, que se manifestou pela irregularidade das contas referentes ao exercício financeiro de 2024. Finalizando as manifestações o senhor presidente passou A ORDEM DO DIA que constou de: **Projeto de Resolução nº 03/2026, que dispõe sobre a aprovação da prestação de contas anual do Município de Barbosa Ferraz, referente ao exercício financeiro de 2024.** O senhor presidente colocou o projeto em segunda votação. Conforme dispõe o artigo 250, § 4º, do Regimento Interno, a votação foi realizada de forma nominal. Iniciando a votação, o vereador Valdir Paes da Costa declarou voto **favorável**. Na sequência, o vereador Carlos Roberto Lucindo declarou voto **favorável**. Em seguida, o vereador Professor Luciano declarou voto **contrário**. Na sequência, o vereador Valdecir José Moretti declarou voto **favorável**. Em seguida, o vereador André de Souza declarou voto **favorável**. Na sequência, o vereador Lucas Andrade Teixeira declarou voto **contrário**. Em seguida, o vereador Hamilton César de Oliveira declarou voto **contrário**. Na sequência, o vereador José Augusto Alves de Macedo declarou voto **contrário**. Por fim, o vereador Fabício de Sá declarou voto **favorável**. Encerrada a votação nominal, o senhor presidente proclamou o resultado, registrando **cinco votos favoráveis e quatro votos contrários, ficando aprovada, em segunda votação, o Projeto de Resolução nº 03/2026 que, Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual do Município de Barbosa Ferraz, referente ao exercício financeiro de 2024.** Não havendo mais matéria a ser tratada, o senhor presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária do dia **13 de julho de 2026**, desejando a todos um bom dia. Eu, Sirley Montilia de Sá, Técnica de Administração Legislativa, lavrei a presente ata que será assinada pelo presidente e primeiro secretário.

André de Souza
Presidente

Valdecir José Moretti
Primeiro Secretário